



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA O CENTRO ESPÍRITA PAI BENEDITO D'ANGOLA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA NUNES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Centro Espírita Pai Benedito D'Angola, localizado na Rua Souto Carvalho, nº 46, bairro do Engenho Novo, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Rio de Janeiro, em reconhecimento à sua relevância histórica, social e religiosa, bem como à sua contribuição para a preservação e difusão das tradições afro-brasileiras, especialmente da Umbanda.

Parágrafo único. O reconhecimento abrange todas as práticas religiosas, saberes, celebrações e manifestações culturais associadas à instituição, incluindo os rituais de consulta espiritual, batismo, casamento, práticas de caridade e ações sociais realizadas pela instituição.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá:

I – inventariar e registrar as manifestações culturais vinculadas à instituição de que trata esta Lei, com vistas à sua proteção e valorização;

II – desenvolver políticas públicas destinadas à promoção das tradições religiosas da Umbanda, respeitando a liberdade de crença e incentivando a diversidade cultural;

III – fomentar a criação de espaços de memória e centros de referência voltados ao estudo e à preservação das tradições de matriz africana;

IV – articular parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, para apoio a projetos de caráter cultural, social e religioso promovidos pela entidade;

V – promover campanhas educativas sobre a história e a importância das religiões de matriz africana no contexto histórico e cultural do Município.

Parágrafo único. As ações elencadas neste artigo têm caráter exemplificativo, podendo ser complementadas por outras iniciativas que assegurem a efetiva valorização e salvaguarda do bem imaterial reconhecido.

Art. 3º Para os fins desta Lei, o Poder Executivo providenciará o registro da referida instituição nos livros próprios do órgão municipal responsável pela política de proteção do patrimônio cultural.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, com o objetivo de assegurar sua plena eficácia e adequada implementação.





Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 03 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

A finalidade desta proposição normativa é declarar o Centro Espírita Pai Benedito D'Angola como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Rio de Janeiro, em razão da sua trajetória dedicada à preservação da Umbanda e de sua relevância para a vida religiosa, social e cultural da cidade.

Fundado em 20 de janeiro de 1995, por Pai Raimundo Costa de Ogum, o centro está situado no bairro do Engenho Novo e tem atuado, ao longo de quase três décadas, como importante espaço de acolhimento, prática espiritual e fortalecimento comunitário. Atualmente, reúne dezenas de médiuns e realiza atendimentos mensais a aproximadamente mil pessoas, sempre com base nos princípios da caridade, da fé e do respeito ao próximo.

Entre suas atividades, destacam-se as sessões de atendimento espiritual gratuitas, batismos, casamentos religiosos e ações que promovem a dignidade humana, além de oferecer uma referência segura para quem busca apoio espiritual ou orientação moral. A instituição mantém firme compromisso com a tradição da Umbanda e com a valorização da cultura afro-brasileira.

Reconhecer esse trabalho por meio da proteção legal como patrimônio imaterial é uma forma de preservar não apenas um espaço físico, mas um conjunto de saberes, rituais e práticas que contribuem para a diversidade religiosa e cultural da nossa cidade — em consonância com os artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que tratam da proteção dos bens culturais e das manifestações das diferentes comunidades formadoras da sociedade brasileira.

Nesse sentido, solicito aos nobres edis a aprovação deste projeto, representando um importante gesto de reconhecimento e respeito a uma das expressões mais significativas da religiosidade popular do Rio de Janeiro.

